



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
ASSESSORIA TÉCNICA



**OFÍCIO N° 799/2017/ATeCC**

Ref.: CC n° 199.576/2017

São Paulo, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência

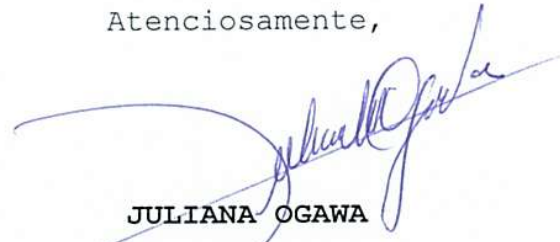
Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 796/2017**, referente ao **Projeto de lei n° 899/2016**, que classifica **Patrocínio Paulista** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**JULIANA OGAWA**  
Assessora Chefe  
Assessoria Técnica da Casa Civil

8 DEZ 17 50 2017 237639

ENTREGUE À MESA EM:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO**  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

**GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**PROJETO DE LEI Nº 899, de 2016**  
**OBJETO: Classifica Patrocínio Paulista como Município de Interesse Turístico**

São Paulo, 29 de Novembro de 2017

**PARECER GT MIT Nº 70/2017**

O Município de **Patrocínio Paulista**, situado na Região Turística do Lagos do Rio Grande (Região Administrativa de Franca), possui 13.750 habitantes e é chamada de Terra do Diamante devido aos garimpos desta pedra no município. O turismo tem se tornando outra preciosidade no município principalmente com o turismo rural.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 17 de 13 de setembro de 2017 realizou análise da documentação do município de **Patrocínio Paulista**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, a fim de identificar o perfil do turista no município de Março à Agosto de 2015 com 236 entrevistados, entretanto, o estudo não feito por entidade especializada conforme disposto na lei complementar, **atendendo parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

**Atende ao requisito** quanto ao serviço médico emergencial com um hospital e 5 (cinco) Postos de Saúde e 1 (um) Pronto Socorro;

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – apresentou capacidade restrita com 2 estabelecimentos de hospedagem no município (40 leitos) mas aceitável no entorno com o parque hoteleiro de Franca, **cumprindo o requisito;**

Serviços de Alimentação - capacidade e qualidade aceitável nos 15 estabelecimentos de alimentação informados, com capacidade de 754 lugares, **atendendo ao requisito;**

Serviço de Informação Turística – concluiu-se que **atende ao requisito**, pois apresentou posto de informações turísticas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e projeto de um local específico, e site com informações sobre atrativos e estabelecimentos de hospedagem e alimentação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO**  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

IV - Infraestrutura Básica

**Atende ao requisito**, apresentando índice de 98,65% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,87% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se **vocação expressiva** para Turismo Rural, com diversos locais para visitaç o e degusta o como api rio, fazendas, ranchos e est ncias, e Turismo Cultural com igrejas, diversas capelas e a gastronomia voltada para a produ o de queijo, licor de rapadura, chopp de caf  entre outros.

Conta, ainda, com o **Ecoturismo** tendo a beleza c nica da Serra das Rosas, Serra do Palmital, Serra dos Figueiredos, Serra das Araras, a cachoeira do Guido. **Atendeu ao requisito**;

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal n  3063/2016, com diagn stico, invent rio, pontos fortes e fracos, amea as e oportunidades, **atendendo ao requisito**;

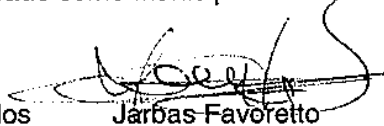
VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei n  2867/14 e alterado pela Lei n  3073/2016 de car ter consultivo e deliberativo conforme disposto na lei complementar, com atas registradas necess rias ao pleito. **Atendeu ao requisito**.

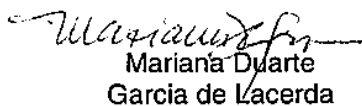
Diante de todo o exposto, que indica que o munic pio de Patroc nio Paulista cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n  1261/2015, o **GT MIT manifesta-se pela   aprova o do PL 899/2016**, para que **Patroc nio Paulista** possa ser classificado como Munic pio de Interesse Turístico.

  
Cleyde Dini

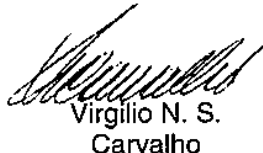
 der Rafael dos  
Santos

  
Jarbas Favoretto

Lamara Amiranda

  
Mariana Duarte  
Garcia de Lacerda

  
Vanilson Fickert

  
Virgilio N. S.  
Carvalho

  
Waldirene Ricanello

**Grupo T cnico de An lise dos Munic pios de Interesse Turístico**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO TURISMO**  
**GABINETE**

Folha de Informação  
Rubricada sob nº

19

Do  
Expediente

Número  
199576

Ano  
2017

Rubrica  
WSG

**INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE PATROCÍCIO PAULISTA  
COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.**

**À Assessoria Técnica da Casa Civil**  
**Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe**

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 70/2017, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Patrocínio Paulista (PL nº 899/2016).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

**FABRÍCIO COBRA ARBEX**  
Secretário Adjunto da Casa Civil  
respondendo pela Secretaria de Turismo